

ACORDO COMERCIAL DE INCENTIVO

CONCEDENTE: URBAN COWORK SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Helio Smidt, s/n, Terminal 2, Mezanino 2, LUC 2T02L534, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.341.454/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, [Nome], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador da cédula de identidade nº [Número], inscrito no CPF/MF nº [Número], doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e

BENEFICIÁRIA: [Nome], [Natureza jurídica], com sede no(a) [Endereço], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [Número], neste ato representada por seu representante legal, [Nome], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador da cédula de identidade nº [Número], inscrito no CPF/MF nº [Número], doravante denominada simplesmente **BENEFICIÁRIA**.

(**CONCEDENTE** e **BENEFICIÁRIA** conjuntamente denominadas como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”).

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente Acordo Comercial de Incentivo (“**Acordo**”), nos termos das cláusulas e condições abaixo descritas e que mutuamente se outorgam e aceitam cumprir e respeitar:

Cláusula 1ª - Este instrumento regulamenta a forma de oferta e intermediação, pela **BENEFICIÁRIA**, dos serviços prestados pela **CONCEDENTE** no Terminal 2, Mezanino 2, LUC 2T02L534, localizado no Aeroporto Internacional de Guarulhos (o “**Urban**”), às pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no território brasileiro, mediante a concessão de desconto ou o pagamento de remuneração, na forma estabelecida no presente Acordo.

Cláusula 2ª - O presente Acordo terá validade pelo prazo de [---] ([---]) meses a contar da data de assinatura.

Cláusula 3ª: A **CONCEDENTE** concorda em oferecer à **BENEFICIÁRIA** redução do valor integral praticado pela **CONCEDENTE**, exclusivamente para permitir a admissão de cada um dos usuários dos serviços oferecidos pela **CONCEDENTE** no Urban, no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor praticado pela **CONCEDENTE**, quando da admissão do(s) respectivo(s) usuário(s). A redução prevista na presente cláusula poderá ser praticada da seguinte forma, a critério da **BENEFICIÁRIA**:

- a) A **CONCEDENTE** concederá desconto no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral praticado no momento da solicitação de prestação de serviços formulada pela **BENEFICIÁRIA**, calculado para admissão dos usuários especificamente identificados ao Urban, exclusivamente na data solicitada pela **BENEFICIÁRIA**, para que a **BENEFICIÁRIA** realize diretamente o pagamento do valor devido para admissão dos usuários, na forma prevista no presente Acordo, não tendo a **BENEFICIÁRIA** direito a qualquer outra remuneração devida pela **CONCEDENTE**; ou
- b) Caso a **BENEFICIÁRIA** opte por não realizar diretamente o pagamento dos valores devidos em favor da **CONCEDENTE**, a **BENEFICIÁRIA** poderá enviar à **CONCEDENTE** uma relação de usuários que poderão ser admitidos no Urban, mediante o pagamento, pelos usuários, do valor vigente à época da prestação dos serviços, com desconto no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral praticado, calculado exclusivamente para admissão no Urban, não tendo a

BENEFICIÁRIA direito a qualquer outra remuneração devida pela **CONCEDENTE**; ou

- c) Caso a **BENEFICIÁRIA** opte por não realizar diretamente o pagamento dos valores devidos em favor da **BENEFICIÁRIA**, nem tampouco oferecer a seus clientes o desconto previsto na alínea 'b' acima, a **BENEFICIÁRIA** poderá indicar os serviços oferecidos pela **CONCEDENTE** aos seus usuários, para que sejam admitidos no Urban mediante o pagamento do preço integral praticado pela **CONCEDENTE**, no momento da prestação dos serviços. Neste caso, a **BENEFICIÁRIA** terá direito a uma remuneração, devida pela **CONCEDENTE**, no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral efetivamente cobrado e recebido pela **CONCEDENTE**, calculado exclusivamente sobre o valor praticado para admissão dos respectivos usuários indicados pela **BENEFICIÁRIA** no Urban, desde que observadas as condições previstas no presente Acordo.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista na alínea (a) do *caput* desta cláusula, a **BENEFICIÁRIA** deverá realizar o pagamento não reembolsável em favor da **CONCEDENTE**, mediante quitação do boleto bancário enviado pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio do boleto bancário pela **CONCEDENTE**, ou em até 1 (um) dia útil antes da data de efetiva utilização programada pelos usuários, o que for menor, para que os usuários especificamente identificados pela **BENEFICIÁRIA** utilizem os serviços oferecidos pela **CONCEDENTE**, exclusivamente na data inicialmente acordada entre as Partes.

Parágrafo Segundo: Em caso de não realização do pagamento na forma e no prazo previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, os usuários indicados pela **BENEFICIÁRIA** ficarão impedidos de utilizar os serviços, até que a obrigação de pagamento seja cumprida, exceto caso os usuários realizem diretamente o pagamento do valor integral cobrado pela **CONCEDENTE**, hipótese em que a **BENEFICIÁRIA** não terá direito a qualquer remuneração.

Parágrafo Terceiro: A **BENEFICIÁRIA** deverá fornecer à **CONCEDENTE** a relação de consumidores indicados pela **CONCEDENTE**, para os fins do disposto nas alíneas "b" e "c" do *caput* desta cláusula, com antecedência de ao menos 1 (um) dia útil à data de efetivo uso pelos respectivos usuários, indicando (i) nome completo de cada usuário, (ii) número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada usuário, (iii) data específica da utilização dos serviços, com benefício previsto no presente Acordo, e (iv) se o usuário terá direito ao desconto previsto na alínea "b", ou se deverá realizar o pagamento integral pela prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto: As Partes reconhecem que, caso as condições previstas nesta cláusula não sejam atendidas, o usuário não terá direito ao benefício previsto no presente Acordo e a **BENEFICIÁRIA** não terá direito a qualquer remuneração da **CONCEDENTE**.

Cláusula 4ª - As partes poderão rescindir este Acordo a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia, por escrito, com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência. Transcorridos os 30 (trinta) dias, a **BENEFICIÁRIA** não terá direito a qualquer remuneração ou desconto da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro: O presente Acordo será rescindido de pleno direito, pela **CONCEDENTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de:

- a) a **BENEFICIÁRIA** violar qualquer obrigação prevista neste Acordo;

- b) cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Acordo pela **BENEFICIÁRIA**, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONCEDENTE**; e
- c) quebra da obrigação de confidencialidade pela **BENEFICIÁRIA**, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil.

Cláusula 5ª – Este Acordo ficará automaticamente revogado após o decurso de seu prazo de vigência, quando a **BENEFICIÁRIA** deixar de ter direito a qualquer remuneração ou desconto da **CONCEDENTE**.

Cláusula 6ª: A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a desempenhar as atividades objeto do presente Acordo com o máximo de zelo, competência e diligência, nas condições previstas neste Acordo, divulgando de forma correta as condições praticadas pela **CONCEDENTE** e as condições do presente Acordo, atendendo a todas as convocações da **CONCEDENTE** e sempre respeitando e cumprindo todas as exigências constantes deste Acordo e da legislação em vigor, relacionados ou decorrentes da prestação dos serviços. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a indenizar a **CONCEDENTE** por todos e quaisquer prejuízos, abrangendo danos emergentes e lucros cessantes, causados pela **BENEFICIÁRIA** e/ou por seus empregados à **CONCEDENTE**, empregados da **CONCEDENTE** e/ou terceiros, incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer indenizações, multas e demais penalidades aplicadas à **CONCEDENTE**, em razão do descumprimento ou cumprimento defeituoso pela **BENEFICIÁRIA** das obrigações previstas neste Acordo.

Cláusula 7ª: O presente Acordo não implica em qualquer tipo de solidariedade, sociedade, associação, relação de representação comercial, ou qualquer outra forma de parceria, exceto as aqui expressamente pactuadas, não assumindo as partes signatárias, por qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, de uma em relação à outra.

Cláusula 8ª: A **BENEFICIÁRIA** reconhece que é a única empregadora de seus empregados e que é responsável pelos atos destes empregados, sendo que em nenhuma circunstância deverá qualquer empregado da agência ser considerado como empregado da **CONCEDENTE**. Se qualquer empregado da **BENEFICIÁRIA** propuser qualquer reclamação ou ação, trabalhista ou não, em face da **CONCEDENTE**, a **BENEFICIÁRIA** deverá indenizar a **CONCEDENTE** relativamente à referida reclamação ou ação e a assumir a respectiva responsabilidade por eventual condenação, inclusive no que se refere a custas processuais e honorários advocatícios.

Cláusula 9ª: A **BENEFICIÁRIA** é responsável por todos os tributos, incluindo impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de natureza fiscal, incidentes sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, bem como pelo cumprimento de todos os deveres instrumentais previstos em qualquer norma jurídica, obrigando-se a indenizar e manter a **CONCEDENTE** isenta de qualquer ônus ou responsabilidade. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a comunicar a **CONCEDENTE** acerca da existência de qualquer norma jurídica que atribua à **CONCEDENTE** a obrigação de recolhimento e/ou retenção de qualquer tributo incidente sobre as atividades da **BENEFICIÁRIA**. Caso a **BENEFICIÁRIA** deixe de efetuar referida comunicação, obrigam-se a arcar com todos os ônus decorrentes de sua omissão, incluindo, mas não se limitando a impostos não recolhidos, multas fiscais, juros de mora e correção monetária, mantendo a **CONCEDENTE** isenta de qualquer despesa ou custo.

Cláusula 10ª: Na hipótese de haver qualquer débito de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**, a **CONCEDENTE** poderá reter valor devido a título de remuneração, na forma prevista no presente Acordo, para se ressarcir dos eventuais prejuízos, compensando-se o mencionado débito.

Cláusula 11ª: O presente Acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga tanto as Partes como a seus sucessores, em todas as suas cláusulas e condições. Se qualquer disposição do presente Acordo for considerada inaplicável ou inexecutável por qualquer tribunal ou legislação posterior, mencionada disposição não tornará inválida, inaplicável ou inexecutável quaisquer outras disposições.

Cláusula 12ª: A eventual tolerância, tácita ou expressa, por qualquer das Partes quanto a qualquer infração ou descumprimento das disposições deste Acordo, sejam principais ou acessórias, em hipótese alguma configurará renúncia a essas disposições e/ou disposições correlatas, ou novação deste Acordo, podendo, a Parte adimplente, a qualquer momento, exigir o cumprimento das disposições descumpridas.

Cláusula 13ª: Fica vedada a cessão da totalidade ou de qualquer uma das obrigações ou direitos da **BENEFICIÁRIA** relacionados ao presente Acordo, sem a expressa anuência por escrito da **CONCEDENTE**.

Cláusula 14ª: As partes concordam expressamente em manter a confidencialidade dos termos constantes deste Acordo, e não revelar seu conteúdo no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento da outra parte. A violação de todo e qualquer termo e/ou condição deste acordo, ou de qualquer informação a ele relacionado, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, implicará na sua rescisão automática.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente acordo na data acima mencionada.

Guarulhos, [Dia] de [Mês] de [Ano].

URBAN COWORK SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

[BENEFICIÁRIA]

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: